

KELEN DE PAULA DANTAS ALBUQUERQUE

**A SITUAÇÃO DA MULHER NA DIVISÃO DA HERANÇA ENTRE AS  
FAMÍLIAS DA AGRICULTURA DE IRATI - PR**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado à banca do Curso de Especialização em Educação do Campo da Universidade Federal do Paraná. Como requisito parcial para obtenção do grau de especialista.

MATINHOS

2011

## A SITUAÇÃO DA MULHER NA DIVISÃO DA HERANÇA ENTRE AS FAMÍLIAS DA AGRICULTURA DE IRATI-PR

Kelen de Paula Dantas Albuquerque<sup>1</sup>

### RESUMO

O referente artigo buscou compreender as regras de transmissão do patrimônio familiar, particularmente no caso da terra, tendo como referência as desigualdades existentes entre gêneros na dinâmica de divisão dos bens, seja este baseado nos costumes ou nos valores simbólicos, o fato em questão é que muitas vezes a lei é deixada para trás e o que predomina são os preceitos adquiridos ao longo da passagem de uma geração à outra. Pode-se constatar que desde muitos anos anteriores até nos dias atuais, ocorre falta de reconhecimento à igualdade dos direitos a todos os filhos. Na busca de um melhor entendimento dessa prática de transmissão patrimonial, temos como base depoimentos de membros das famílias de agricultores do município de Irati, do Estado do Paraná. Por fim trataremos da influência que essa sistemática causa na identidade social das mulheres e quais são as suas perspectivas atuais não só como mulheres, mas também como mães em permanecer na atividade agrícola.

**Palavras-chave:** transmissão, patrimônio, entendimento, mulheres, perspectivas.

---

<sup>1</sup> Letras Inglês; Educanda do Curso de Especialização em Educação do Campo, Programa Saberes da Terra, Universidade Federal do Paraná, Setor Litoral (UFPR Litoral) e; kelendantas@ymail.com

## 1 CONTEXTO

A situação que tornou essa experiência relevante, foram os momentos que ocorreram nas visitas que fiz, como educadora divulgando o ProJovem Campo, chamou-me a atenção as diferenças no modo de vida das mulheres do campo e das expectativas das mesmas em relação aos estudos.

Como técnica de pesquisa utilizou-se entrevistas semi-estruturadas com questões abertas, realizadas no período de julho de 2011. Os entrevistados foram 15 mulheres agricultoras moradoras da localidade de Nhapindazal, na cidade de Irati/PR. As agricultoras foram selecionadas a partir de dois critérios: idade e escolaridade. A faixa etária adotada foi de 30 anos ou mais.

Não se pode falar de herança na sociedade camponesa sem falar da partilha dos bens e a escolha do sucessor que dará continuidade a produção agrícola e a manutenção da família, pois ambos os processos estão diretamente ligados um ao outro.

É importante ressaltar que a subdivisão da propriedade familiar apenas obedece à igualdade entre os herdeiros conforme a importância dos mesmos perante a lavoura na reprodução social. A maneira que era, em alguns casos ainda é, realizada a partilha, varia de acordo com o interesse dos demais irmãos homens em relação à terra.

Tendo como base depoimentos e estudos, foi realizada uma reflexão sobre os processos tradicionais de transmissão da propriedade, demonstrando as principais consequências destes processos e abordando a questão cultural, buscando a compreensão dos princípios que estes descendentes de imigrantes poloneses praticam no meio rural.

O objetivo deste trabalho é analisar as práticas de transmissão da propriedade familiar, em particular a terra, entre homens e mulheres considerando-se como principal fator a forma como era e como é a distribuição desse patrimônio.

## 2 DESCRIÇÃO DA EXPERIÊNCIA

### **A situação da mulher na partilha da herança na agricultura familiar.**

Deve ser considerado o fato que, mesmo a mulher tendo como principal função cuidar da integridade do lar e dos filhos, ela não deixa de participar efetivamente de outros trabalhos. A principal função da mulher, do campo, é administrar as tarefas domésticas, devido à condição das famílias serem, em geral, numerosas. As filhas mesmo auxiliando a mãe nos trabalhos da casa não ficam livres de contribuírem com os afazeres que auxiliam na economia doméstica.

É importante ter-se em mente que a região estudada descende principalmente de imigrantes poloneses, pois cada região tem suas particularidades quando se trata de partilha de bens. A propriedade, muitas vezes, é repassada aos filhos de forma que, variam de acordo com as objeções de cada família, são provenientes tanto da sua história exclusiva como da sua inclusão na economia e na sociedade.

De um modo geral é possível perceber que muitas vezes tais práticas de transmissão atropelam as leis, baseando-se em regras culturais modificando-as de acordo com os interesses de alguns membros da família, principalmente quando se trata de manter a integridade do patrimônio, como forma de manter uma identidade social baseada na propriedade fundiária e no trabalho agrícola. Assim o indivíduo que se considera parte desse meio deve respeitar e acatar as decisões da casa.

Assim, a “herança desigual” para os envolvidos pode corresponder a uma “troca”. Na agricultura familiar no sul do Brasil, somente o filho sucessor do pai na propriedade permanece trabalhando nesta com o pai e sua herança seria uma contrapartida ao cuidado dos pais na velhice (CARNEIRO, 2001, p. 33). Irmãos e irmãs que deixaram a atividade agrícola “ganham sua parte” com o investimento dos pais em seus estudos (WOORTMANN, 1995, p. 194-5; SPANEVELLO, 2008, p.176) ou com um dote em dinheiro e objetos, no caso das mulheres, ou uma soma

em dinheiro para sua instalação na cidade. Ao mesmo tempo, eles renunciavam ao direito à terra porque, ao migrarem para centros urbanos à procura de trabalho, deixam de trabalhar na propriedade paterna (CARNEIRO, 2001, p. 33-4; PAULILO, 2004, p. 234).

Conforme os costumes do campo, na partilha do patrimônio cabiam à filha mulher receber uma pequena quantia de dinheiro e o enxoval, ou seja, apenas utensílios domésticos e acessórios de cama, mesa e banho. A mulher não recebia nenhuma parte da terra da família, este bem ficava restrito ao sucessor da manutenção do lar. Esta forma de exclusão das mulheres da sucessão na propriedade familiar está articulada a estratégias matrimoniais (BOURDIEU, 1962; CARNEIRO, 1998, p. 110). Assim, a mulher não herda a terra, mas vai morar e trabalhar na propriedade do marido, sucessor em outra propriedade (CARDON, 2004, p. 43-7). Ou ainda, em situações de inexistência de herdeiros homens, as mulheres que herdavam a terra seriam as “mediadoras entre seu pai e o sucessor, isto é, seu marido” (CARNEIRO, 1998, p. 111; WOORTMANN, 1995, p. 193-4).

As opções de vida da mulher eram bem restritas, ou ela se casava ou se inseria na vida religiosa ou restava-lhe viver solteira. Enquanto casada deveria seguir os preceitos do marido, quando casava com o sucessor iria morar com os sogros e viveria de acordo com as regras deles.

O trabalho da mulher na lavoura era visto como um auxílio apenas, sem muita importância, seu papel principal na casa era cuidar do bem estar de todos os integrantes do lar. Socialmente ela jamais poderia ocupar a função de chefe deste estabelecimento, assim que necessário, a terra passava do pai direto para os filhos. À esposa não cabia nenhum direito na partilha deste bem, somente restava-lhe assinar no momento da divisão da terra para os filhos.

A filha ao se casar perdia o direito à herança, pois como não ajudaria mais nos trabalhos da casa e nem na situação econômica, deveria abrir mão da sua parte em terras para seus irmãos, e também não seria viável, aos costumes tradicionais,

ela tira da sua própria família para integrar às propriedades de outra família, a do seu marido.

Em situações de um mercado matrimonial fechado, controlado pelos pais-chefe, no qual se privilegia a manutenção de patrimônios familiares, os casamentos podem se constituir em “arranjos”, em que são valorizados os casamentos de um herdeiro e uma deserdada ou de um deserdao e uma herdeira (ver BOURDIEU, 1962, p. 45); ou ainda os casamentos de “simetria ideal”, em que se casam os herdeiros de cada família com os não herdeiros da outra; (CARNEIRO, 1998, p. 115). Por outro lado, a entrada – que supõe um dote correspondente à renúncia à terra paterna – em outra família pode corresponder a estratégias matrimoniais que privilegiam a endogamia social e a endogamia de lugar e mesmo a endogamia familiar, com o casamento entre primos (CARNEIRO, 1998, p. 113-5; WOORTMANN, 1995, p. 185, 190-2, 258). A homogeneidade social propiciada por este tipo de matrimônio opõe-se aos efeitos disruptivos da presença de uma estranha no grupo familiar (WOLF, 1976, p. 97-98; BOURDIEU, 1980, p. 320-1) e favorece a manutenção do patrimônio indiviso (CARNEIRO, 1998, p. 114-5).

Filhas mulheres não recebiam parte das terras, pois recebia dos pais todo o sustento e morada. Também não lhes era dada casa na propriedade dos pais, pois ao se casar, o marido era responsável pela sua integridade econômica desta propriedade, sendo assim, não faz mais parte dela.

É importante lembrar que os bens móveis que a mulher recebia dos pais ao se casar automaticamente passava a ser do marido e era ele que os administrava. De acordo com Wolf (1976, p.28), “a propriedade é tanto uma unidade econômica como um lar”. Embora a terra seja um bem tratado sob a ótica do valor monetário, valores fundados na identidade e apego à terra, tentam, de alguma forma, persistir. A tentativa de deixar para os filhos visa preservar de alguma forma a continuidade do estabelecimento familiar, buscando manter o valor moral e econômico da terra. Com isso, os agricultores passam adiante a responsabilidade sobre o destino do patrimônio familiar, deixando para a geração seguinte a “solução” do impasse.

Uma prática bastante comum em determinados contextos sociais é o êxodo da agricultura de filhos e filhas e sua profissionalização como agentes religiosos. Esta inserção seria uma forma de “adaptação” ou re-significação da exclusão da herança patrimonial (SUAUD, 1978, p. 39).

A opção de seguir a vida religiosa era vista com muito louvor pelos pais, e também era a única opção de trabalho fora do contexto da agricultura. Ao se tornar uma religiosa ou religioso, os filhos também perdiam direito à posse da terra, por ser visto como um investimento de estudo e pelo fato de não mais contribuírem de alguma forma com a família, isto seguindo a lógica da transmissão do patrimônio familiar.

Enviar filhos ao ingresso da vida religiosa também era uma forma de impedir a fragmentação excessiva do patrimônio da família, seja ela pelo fato da partilha da herança ou pelo dote que as filhas recebiam ao se casar.

O fato das famílias serem em geral numerosas tinha seus prós e contras, pois quando se tratava de mão de obra quanto mais filhos melhor, já quando se tratava de integridade do patrimônio era um problema, pois havia a possibilidade de surgir crises de reprodução social.

Um dos efeitos desta articulação entre o êxodo de filhos e filhas de agricultores e seu recrutamento pelas igrejas é a escolarização e a inserção em mercados de trabalho relativamente fechados, com lógicas próprias (ANJOS, 2005, p. 310, 344-5). Tais estratégias parecem estar articuladas a formas de sucessão nas quais o patrimônio original permanece indiviso, apesar da vigência de regras legais de partilha igualitária da herança.

Ao ingressar no convento a filha também recebia um dote, uma forma simbólica de custeio dos estudos, conforme as posses da família, este dote era pago com doações de parte da produção e também com o trabalho da filha nas dependências do convento. Para os descendentes europeus o fato de ter um filho religioso era visto como status para os pais perante a sociedade.

O celibato feminino ainda ocorre com frequência nas famílias descendentes de poloneses, em vários lares observados encontra-se uma filha que não se casou e nem teve filhos. São vários os casos que explicam o porquê dessas moças não terem se casado, mas há um elemento muito comum nessas histórias, muitas preservam a esperança de ainda se casar, e as que se consideram ter passado da chance de encontrar um marido conservam certo ressentimento de estarem nesta situação.

As mulheres solteiras com uma idade mais avançada que permanecem na casa dos pais, têm papel fundamental na administração doméstica ou auxiliam a mãe ou até mesmo às substituem nos afazeres do lar. O celibato permite a ela o reconhecimento na participação da produção, mas em contrapartida lhe atribui o menor espaço de poder dentro da hierarquia do lar pois lhe é atribuído o menor status social da família, é considerada como uma empregada doméstica.

Quando os pais morrem, a filha solteira passa a exercer a mesma função de auxiliar da família constituída pelo irmão sucessor. As celibatárias recebem uma pequena parte da terra pela sua participação na lavoura e nas tarefas domésticas, mas como não é reconhecido o direito de exercer papel de chefe da propriedade da família ela recebe a menor parte.

De forma geral, a sucessão desigual dá origem a uma população de “deserdados” a se deslocarem para outras atividades sociais (WOLF, 1976, p. 107), ou para outras regiões geográficas (WOORTMANN, 1995, p. 109). Ela está, portanto, ligada a estratégias de reconversão, quando a manutenção de uma posição na estrutura social depende “da reconversão dos capitais possuídos em outras espécies, mais rentáveis e mais legítimas no estado considerado dos instrumentos de reprodução” (BOURDIEU, 1994, p. 8), na qual estão inseridas todas as práticas de êxodo da agricultura: a busca de emprego em mercados de trabalho fora da agricultura, geralmente localizados no meio urbano.

É possível perceber que na maioria das vezes a transmissão do patrimônio traz em geral uma situação traumática, configurando assim um momento de

autoridade patriarcal. Sendo assim, este é um assunto que deve ser tratado com muita reserva mesmo quando tratado no interior do grupo familiar.

### **Inserção social da mulher através do trabalho urbano**

Constatou-se que o modelo de partilha da herança passou por modificações ao longo do tempo, mas na cidade de Irati é possível perceber que a tradição ainda é tida como principal prática na partilha da terra com os filhos e na escolha do sucessor entre os descendentes de poloneses. Tradicionalmente a herança da terra para o filho homem ou para o sucessor ainda permanece, mas acrescida de algumas modificações e questionamentos principalmente pelas gerações mais novas e pelas mulheres (CARNEIRO, 2001). As modificações e os questionamentos surgem em razão da escassez de terras, da migração para buscar trabalho em outros locais.

Tanto a posição da mulher quanto as relações sociais de gênero passaram por mudanças na sociedade rural. A autoridade patriarcal enfraqueceu devido à crise da reprodução social, assim ocorreu um estreitamento do meio rural com o meio urbano. Surgiram novas oportunidades para as mulheres, estas já não vêem o casamento como única forma de se inserirem na sociedade. Com mais frequência ocorre uma busca pela formação profissional qualificada para o mercado de trabalho urbano. Nas gerações passadas as moças que decidiam trabalhar em outra atividade, que não fosse no meio rural, eram levadas a trabalhar, nas casas das famílias de classe média do meio urbano, como domésticas.

Uma das consequências observadas é a diminuição dos casamentos no meio rural. Assim, as jovens entre agricultores, em alguns meios sociais, ao atingirem alguma escolarização, não desejam casar-se com agricultores, para evitar submeter-se às condições de vida na agricultura (WOORTMANN, 1995, p. 197; STROPASOLAS, 2004, p. 259-60), o que tem como contrapartida o celibato masculino entre agricultores (BOURDIEU, 1962; e LOPES, 2006). Outro efeito seria o questionamento das regras ou práticas sucessórias por parte dos mais jovens,

como as tentativas de apressá-la (CHAMPAGNE, 1979, p. 88) ou ainda de negociá-la com os outros irmãos (CARNEIRO, 1998, p. 120).

Contudo, não é possível deixar de ressaltar que ainda há o que mudar, ainda existe resistência aos valores e à identidade familiar e isso leva a não concretização da individuação no interior da família, mas esta nova realidade atinge o processo de transmissão do patrimônio, a terra não está mais associada exclusivamente à atividade agrícola.

Mesmo as mulheres que permanecem celibatárias visam novas alternativas de trabalho, e novos valores surgem perante o direito da herança da terra, e as mulheres solteiras estão cada vez mais exigindo os seus direitos.

Ocorre um movimento migratório por parte das mulheres, ao sair de casa para estudar, nos dias atuais, os pais auxiliam as filhas, mas aí tudo depende da situação econômica que eles se encontram. Este fato é decorrente da pressão dos valores que sustentam os direitos da mulher na sociedade urbana. O êxodo feminino da agricultura é equivalente ao êxodo masculino de não sucessores, mas, ao que indicam estudos que mostram a masculinização do meio rural, mais intenso que aquele (ver, por exemplo, o estudo de LOPES, 2006). Assim como seus irmãos, que saem da agricultura para trabalhar ou estudar, as mulheres não herdam a terra porque nela não trabalham (CARNEIRO, 2001, p. 36-7, 40).

A maior facilidade de acesso ao emprego urbano associado à valorização do estudo traz a tona uma nova forma de ascensão social provocando assim certa desvalorização do trabalho agrícola. Como não há mais a obrigatoriedade de seguir regras, só fica no campo aquele que tem maior aptidão para a agricultura ou aquele que não tem a intenção de estudar.

No entanto observam-se também mudanças no comportamento das mulheres que optam por permanecer no campo, há resistência por parte das noras no que se referem a se subordinarem à autoridade das sogras, muitas esposas exigem o direito de possuir a sua própria morada, mesmo que seja ao lado da casa dos

sogros, pois assim é possível manter a independência da administração doméstica e preservar a autonomia da nora em relação à sogra.

### 3 CONSIDERAÇÕES

Como educadora, foi possível perceber que as educandas do ProJovem Campo, decidiram retomar os estudos como uma forma de complementar a sua identidade social, muitas delas estudam com o intuito de conseguir um trabalho que não seja na agricultura, querem dar novos rumos às suas vidas, desejam principalmente um reconhecimento social.

Mas, também é visível a situação de conformidade e aceitação de muitas das agricultoras, em relação à sua menor parte na herança, pois elas demonstram não querer continuar no trabalho do campo, também se percebe que algumas mulheres, bem novas por sinal, aceitam de bom grado viver de uma forma restrita às novas oportunidades, ou seja, ainda vivem conforme o sistema tradicional do campo.

Pode-se afirmar que os preceitos, no meio rural, mudaram muito para as últimas gerações, mas em muitos casos tudo continua na forma como era vivida nas gerações passadas. As mulheres detêm papel fundamental na transmissão dos conhecimentos e valores obtidos de geração em geração, já os homens possuem outras funções e obrigações no âmbito familiar, mas é o filho que se dispõe a dar continuidade na produção da terra, quem fica com o direito da maior parte desse patrimônio.

Observa-se que a divisão da terra é um processo que tem como fator principal a sucessão, mas também em função da ocupação atual dos demais filhos, especialmente as filhas. As situações prováveis de divisão relatadas pelos agricultores podem ser resumidas da seguinte forma:

a) O filho mais novo é o único homem numa família de quatro filhos, este é o sucessor, pois é ele o único responsável pela continuidade dos trabalhos da agricultura da família. A filha mais velha quando se casou recebeu uma pequena

quantia em dinheiro para ajudar na construção da sua casa na cidade, a segunda filha ocorreu a mesma situação, a terceira filha ainda mora com os pais, pois não se casou e o último filho é quem cuida da lavoura mas não mora com os pais construiu uma casa ao lado da moradia da família.

O pai ainda tem condição de cuidar administrar o trabalho do campo, mas abriu mão da liderança por achar que o filho detém mais conhecimento que ele, e por considerar que foi a administração do filho que fez com que os lucros da economia da família dessem um grande salto nos últimos anos.

Quando os pais morrerem, já está predefinido que a filha solteira ficará com a casa dos pais, pois todos os outros filhos já têm a sua própria. Já a questão da divisão de todos os bens ficou definida que será dividido tudo igualmente entre todos os filhos, mas é importante ressaltar que será dividido apenas o que foi obtido pelos pais tudo o que o irmão mais novo está adquirindo com o lucro das terras da família será apenas dele.

b)O sucessor é o filho mais velho, o segundo filho se tornou padre e lhe foi dado como herança apenas um anel, as duas filhas mais novas se casaram e foram morar na cidade, receberam como parte na herança a festa de casamento e o enxoval, tanto o filho que se tornou padre quanto as filhas que saíram da casa dos pais abriram mão da sua parte nas terras da família para o filho sucessor, tal atitude foi orientada pelos pais, todos os filhos acreditam que essa é a decisão correta a ser tomada, pois foi sempre assim que ocorreu e que é assim que deve continuar sendo.

c)O sucessor é o filho mais novo, este ficou com toda a terra pois seus irmãos abriram mão deste bem por terem decidido não trabalhar no campo todos os outros tomaram outros rumos, constituíram carreira no meio urbano. Ficou acordado entre a família que o filho mais novo daria continuidade aos trabalhos da agricultura e como residia junto com a mãe tomaria conta do bem estar dela. Este filho aceitou o acordo, mas depois de algum tempo, foi morar na cidade e vendeu toda a propriedade do campo até mesmo a casa que residia com sua mãe, esta ficou sem ter onde morar, hoje ela vive um pouco com cada filho.

d) Nesse caso não há sucessor, são quatro filhas e nenhuma delas irá continuar o trabalho do campo, pois saíram de casa para estudar e trabalhar na cidade lá se casaram e não pretendem voltar a viver no campo. O pai sabe que irá trabalhar até quando puder depois disso decidiu que irá vender tudo e dividir entre as filhas, ou sem sucessor não há continuidade da agricultura da família.

e) O sucessor é o marido da filha mais velha, são em três irmãs, as duas mais novas casaram-se com o sucessor de outras famílias e vivem com os sogros, e como o marido da filha mais velha é um filho de uma família numerosa e o sucessor é o irmão mais velho dele, este optou por residir com a família da esposa e é ele quem está dando continuidade aos trabalhos da agricultura da família, todos os bens ficarão pra ele administrar.

## Referências

- ANJOS, Gabriele dos. “Mulheres todas santas”: participação de mulheres em organizações religiosas e definições de condição feminina em igrejas cristãs no Rio Grande do Sul. Porto Alegre: Programa de Pós-Graduação em Sociologia, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, 2005, 457 p. (Tese de doutorado).
- BOURDIEU, Pierre. Célibat et condition paysanne. *Études Rurales*, Paris: n.5-6, p. 32-136, 1962.
- BOURDIEU, Pierre. Le sens pratique. Paris: Minit, 1980, 475 p. REVISTA NERA – ANO 11, N. 12 – JANEIRO/JUNHO DE 2008 – ISSN: 1806-675516
- BOURDIEU, Pierre. O camponês e seu corpo. *Revista de Sociologia Política*, Curitiba, n. 26,
- BOURDIEU, P. **Le bal des célibataires**: Crise de la société paysanne em Béarn. Paris: Seuil, 2002.
- CARNEIRO, M. J. O ideal rurbano: campo e cidade no imaginário dos jovens rurais. In: SILVA, F. C. T (Org.). **Mundo rural e política**: ensaios interdisciplinares. Rio de Janeiro: Campus, 1999. p. 97-117.
- CARNEIRO, M. J. Herança e gênero entre agricultores rurais. **Revista Estudos Feministas**, Florianópolis, v. 9, n. 2, p. 22-55, jun./dez. 2001.

CARNEIRO, Maria José. Acesso à terra e condições sociais de gênero: reflexões a partir da realidade brasileira. Texto apresentado no VII Congresso Latino-americano de Sociologia Rural. Quito, 20-24 de novembro de 2006, 16p. Disponível em:

<[www.alasru.org/cdaldasru2006/01%20GT%20maria%20Jos%C3%A9%20Carneiro.pdf](http://www.alasru.org/cdaldasru2006/01%20GT%20maria%20Jos%C3%A9%20Carneiro.pdf)>. Acesso em: 15 julho 2011.

CARNEIRO, Maria José. Camponeses, agricultores e pluriatividade. Rio de Janeiro: Contracapa Livraria, 1998, 228p.

CARNEIRO, Maria José. Herança e gênero entre agricultores familiares. Revista Estudos Feministas, Florianópolis, v.9, n.1, p.22-55, 2001.

CARNEIRO, Maria José. O ideal *rurbano*: campo e cidade no horizonte dos jovens. In: CHAMPAGNE, Patrick. Jeunes agriculteurs et vieux paysans: crise de la succession et apparition du "troisième âge". Actes de la Recherche en Sciences Sociales, Paris, n. mars/avril, p. 83-107, 1979.

LOPES, Milena Nunes. O celibato masculino e as perspectivas de reprodução da agricultura familiar. Monografia de conclusão do curso de bacharelado em Ciências Sociais. Porto Alegre: UFRGS, 2006.

PAULILO, Maria Ignez. Movimento de Mulheres Agricultoras: terra e matrimônio. Cadernos de Pesquisa, Florianópolis, n. 21, abr. 2000. Disponível em: <[www.cfh.ufrsc.br/~naf/doc/mma.pdf](http://www.cfh.ufrsc.br/~naf/doc/mma.pdf)>. Acesso em: 03 julho 2011.

PAULILO, Maria Ignez. Trabalho familiar: uma categoria esquecida de análise. Revista

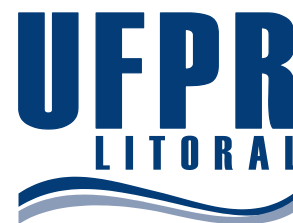
SPANVELLO, Rosani Marisa. A dinâmica sucessória na agricultura familiar. Tese de doutorado. Porto Alegre: Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Rural, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, 2008. 221 p.

SUAUD, Charles. La vocation: conversion et reconversion des prêtres ruraux. Paris: Minit, 1978, 274 p.

VIANNA, Aurélio. Organização social e ação política do campesinato: o caso da "invasão" da Fazenda Annoni. Comunicação nº15. Rio de Janeiro: Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social, 1989, 46 p.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Paraná  
Setor Litoral



WOLF, Eric R. Sociedades camponesas. Rio de Janeiro: Zahar, 1976, 150 p.

WOORTMANN, Ellen F. Herdeiros, parentes e compadres. Brasília: Hucitec, 1995,  
336 p.